



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD / 73 / 77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER  
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NOS TER  
MOS DO ARTIGO 15, INCISO XIV DO SEU  
ESTATUTO, E

CONSIDERANDO que o desenvolvimento re  
gional está a exigir a utilização de profissionais especia  
lizados em Engenharia Sanitária consoante as metas prioritá  
rias estabelecidas pelo Governo, particularmente na área de  
saúde pública;

CONSIDERANDO que estas metas prioritá  
rias governamentais exigirão a formação de recursos humanos  
para os programas do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA  
e para a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a explosão demográfica ,  
na região do grande Estado de Mato Grosso, é índice para me  
didas saneadoras urgentes no que tange aos benefícios sani  
tários, seja na zona rural seja na urbana;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do  
Processo nº VR-1016/77, bem como proposta da Vice-Reitoria,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica criada na Universida  
de Federal de Mato Grosso a habilitação Sanitária no Curso  
de Engenharia, que oferecerá inicialmente, 20(vinte) vagas,  
a serem absorvidas das de Curso de Licenciatura em Ciências.

.....



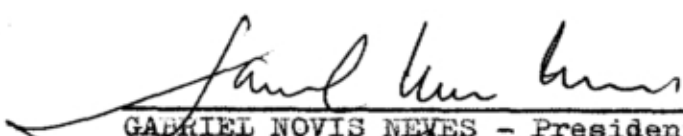
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

ARTIGO 2º - O Currículo Pleno da referida habilitação, a ser fixado, mediante Portaria, deverá obedecer à legislação do ensino superior, principalmente às emanadas do Conselho Federal de Educação e às recomendações da Comissão do Ensino de Engenharia do Departamento de Assun-  
tes Universitários.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 30 de dezembro de 1977.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Vice-Presidente

  
BENTO MACHADO LOBO - Membro

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - Membro

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - Membro

  
NILSON CONSTANTINO - Membro